



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS897

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
06/12/2021	Início	15h00	Término	16h15	Ambiente zoom	Marco André Carneiro Lima

I - Pauta

- 1 - Apreciação da Resolução nº 433/21 do CNJ;
- 2 - Apreciação da Resolução nº 424/21 do CNJ;
- 3 - Apresentação de sugestões para melhoria do Índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS

II - Participantes

Membros do CGPLS

Nome	Lotação	Ramal	e-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7032	rvieira@tre-ba.jus.br
Carmen Lúcia Costa Brotas - Substituta	SCR	7359	clbrotas@tre-ba.jus.br
Antônio Moisés de Almeida Braga	SGA	7063	ambraga@tre-ba.jus.br
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	hbbarros@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
André Anton Hadad - substituto	STI	7128	aahadad@tre-ba.jus.br
Marco André Carneiro Lima	DG/NSA	7032	mclima@tre-ba.jus.br

Outros Participantes (sem poder de deliberação)

Nome	Unidade que estava representando
Daniele Silva de Jesus	ASCOM
Rita de Cássia Mendes Cruz	SPL
Tiago de Souza Albuquerque	SJU
Sayonara Assunção Grilo	SGP

Item 1 da pauta: Apreciação da Resolução nº 433/21 do CNJ

O representante do NSA/DG iniciou a reunião fazendo referência à **Resolução nº 433/21**, do Conselho Nacional de Justiça, que Institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente. Expôs que em pronunciamento do Núcleo Socioambiental no SEI nº 0017951-84-2021.6.05.8000, foi informado não vislumbrar, s.m.j, a aplicabilidade da referida Resolução à Justiça Eleitoral, uma vez que trata de tema relacionado à prestação jurisdicional na área ambiental. Ressaltou, inclusive, que este é o entendimento de outros órgãos do Judiciário, manifestado em contatos por meio de whatsapp e e-mail.

Sugeriu que o Comitê se manifestasse no mesmo sentido, ou seja, acusando ciência e o entendimento acerca na não aplicabilidade da referida norma à Justiça Eleitoral. Não houve manifestação contrária, por parte de nenhum dos membros do Comitê, à sugestão apresentada.

Item 2 da pauta: Apreciação da Resolução nº 424/21 do CNJ

Embora não tenha sido citada na convocação da reunião, o representante do NSA expôs que havia sido remetida, através do processo SEI nº 0017616-65-2021.6.05.8000, para apreciação dos membros do CGPLS, a **Resolução nº 424/21** que altera a Resolução nº 403/2021, para estabelecer a facultatividade da participação de magistrados e magistrados da JE nas comissões de sustentabilidade e de acessibilidade, previstas nas Resoluções CNJ nº 400 e 401/2021.

Informou ainda que o Núcleo Socioambiental se manifestou no supracitado processo, tendo acusado ciência da publicação da aludida Resolução e informado que o Comitê Gestor do PLS do TRE-BA, instituído por meio da Resolução Administrativa nº 27/2018, atende ao quanto exigido pela referida norma, sendo composto pelo titular da Diretoria-Geral, titulares das Secretarias do Tribunal e pelo assistente do Núcleo Socioambiental.

Sugeriu que o Comitê se manifestasse no mesmo sentido, ou seja, acusando ciência e ratificando o entendimento do NSA acerca da compatibilidade do CGPLS às Resoluções do CNJ nº 400/2021 e nº 403/2021. Não houve manifestação em contrário por parte de nenhum dos membros do Comitê.

Item 3 da pauta: Apresentação de sugestões para melhoria do Índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS

O representante do NSA iniciou o item informando que parte das informações constantes do Memorando nº 12/2021, constante do SEI nº 0017318-73.2021.6.05.8000, já foi exposto durante a reunião de apreciação e aprovação do PLS para o ciclo 2022/2026, pelo Comitê Gestor do PLS e pelo Conselho de Governança. Naquela ocasião, foi mostrado um quadro comparativo dos dados de 12 indicadores que são utilizados para o cálculo do IDS. Foram usados como referência, os resultados relativos obtidos pela Justiça Eleitoral e pelo Poder Judiciário.

Desta feita, o quadro foi complementado com sugestões de ações que podem ser implementadas com vistas à melhoria do Índice de Desempenho de Sustentabilidade obtido pelo TRE-BA.

Assim, fez-se a apresentação do quadro de sugestões de ações relacionadas aos 12 indicadores, acrescentando que o NSA, após a ciência e deliberação do tema pelos membros do Comitê Gestor do PLS, poderá sugerir a inclusão nos Planos de Ação que fazem parte do PLS, em futuras reuniões com a participação dos Grupos Executivos responsáveis pela execução do Plano.

Questionados sobre a anuência das sugestões, todos os membros se manifestaram a favor.

Não havendo outros temas a serem tratados, o assistente do Núcleo Socioambiental, Marco André Carneiro Lima, com a anuência dos demais membros do Comitê, declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 15/12/2021, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Técnico Judiciário**, em 15/12/2021, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 16/12/2021, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 16/12/2021, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Analista Judiciário**, em 17/12/2021, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Anton Hadad, Secretário Substituto**, em 20/12/2021, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Costa Brotas, Secretário Substituto**, em 26/12/2021, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1801492** e o código CRC **15746808**.